



São Paulo, 21 a 23 de Julho de 2014

**Novas Perspectivas
na Pesquisa Contábil**

Relação entre as Características do Comitê de Auditoria e o tipo Relatório de Auditoria Independente

LUCIANE DAGOSTINI

Fundação Universidade Regional de Blumenau

PAULO ROBERTO DA CUNHA

Fundação Universidade Regional de Blumenau

Relação entre as Características do Comitê de Auditoria e o tipo Relatório de Auditoria Independente

RESUMO

A adoção de mecanismos de Governança Corporativa (GC) eleva o nível da qualidade das informações contábeis proporcionando maior credibilidade perante os diversos tipos de usuários. Um dos mecanismos de GC é o comitê de auditoria, responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação das informações financeiras, sistemas de controles internos e comunicação com os auditores independentes. O comitê de auditoria possui características que contribuem para as melhores práticas de GC, como independência, *expertise*, tamanho e número de reuniões. Esta pesquisa objetiva verificar a relação entre as características do Comitê de Auditoria e o tipo de relatório emitido pelos auditores independentes das empresas listadas na BM&FBovespa. Realizou-se pesquisa descritiva, documental e com abordagem quantitativa. A amostra compreendeu 132 empresas que possuem Comitê de Auditoria nos anos de 2011 e 2012. Os dados foram obtidos no Formulário de Referência no site da BM&FBovespa, informações do *software* Economática®. Para análise dos dados foi utilizada a análise de correspondência (ANACOR) e para a categorização dos dados foi utilizado análise de *clusters*. Concluiu-se que nem todas as características do Comitê de Auditoria possuem relação com os tipos de relatórios de auditoria nos dois anos analisados e não foi apresentada relação de nenhuma das características do Comitê de Auditoria com o tipo de relatórios modificados em ambos os anos. Entretanto, houve maior relação das características do Comitê de Auditoria com os tipos de relatório de auditoria independente com os dados de 2011. Por fim, conclui-se que nem todas as características reportadas do Comitê de Auditoria relacionam-se com o tipo de relatório de auditoria independente.

1 INTRODUÇÃO

No contexto organizacional, em muitos casos os acionistas transferem para um terceiro o controle e a direção da organização mediante uma remuneração, originando assim a separação entre propriedade e controle. Nesse caso, o contrato firmado entre as partes precisa ser alinhado para que o agente contratado trabalhe a favor dos interesses dos acionistas. Caso contrário, umas das partes será detentora de informações das quais a outra parte não terá acesso, originando assim, a assimetria informacional entre as partes (Berle & Means, 1991).

A assimetria informacional consiste na diferença entre a informação detida pelo agente e a divulgada para o principal. Uma relação de agência é definida por Jensen e Meckling (1976, p. 5) “como um contrato em que o principal delega poderes de exercer atividades e tomar decisões a outra pessoa denominada de agente”.

A assimetria informacional é entendida como um problema de agência. Para que haja a redução dos problemas de agência nas organizações são necessários mecanismos de controle. A governança corporativa propicia mecanismos de controle e monitoramento para que essas organizações possam atenuar os conflitos de agência (Leal & Carvalhal, 2004; Silveira, 2004; Cunha, 2011). Os mecanismos de governança corporativa adotados pela empresa possuem o intuito de minimizar os problemas de agência, proporcionando um melhor fluxo de informações entre as partes envolvidas nas organizações e, como consequência proteger o principal das ações tomadas pelo agente (Shleifer & Vishny, 1997; Klapper & Love, 2004; Silveira, 2004).

O Comitê de Auditoria consiste em um órgão criado a partir do Conselho de Administração e possui o atributo de fiscalizar as várias áreas da governança corporativa. Tem o intuito de operacionalizar os deveres e responsabilidades em supervisionar e gerir os processos internos para elaboração de relatórios financeiros, com o objetivo de proteção aos interesses dos principais e demais partes interessadas (Archambeault & Dezoort, 2001; IBGC, 2009). Observa-se na literatura características do comitê de auditoria que contribuem para as melhores práticas de Governança Corporativa, como o tamanho (Dezoort et al., 2002; Yang & Krishnam, 2005; Kent et al., 2010), a independência (Abbott, Park & Parker, 2000; Klein, 2002; Krishnam, 2005; Bronson et al., 2009; Kent et al., 2010; Vlaminck & Sarens, 2012), a *expertise* (MC Daniel et al., 2002; Defond et al., 2005; Carcello et al., 2006; IBGC, 2009b) e o número de reuniões (Menon & Williams, 1994; Archambeault & Dezoort, 2001; Sharma, Naiker & Lee, 2009).

No que concerne seu relacionamento com os auditores independentes, entende-se que o Comitê de Auditoria é um facilitador dos trabalhos realizados pela auditoria independente, devido ao fato de que este realiza um trabalho de análise das demonstrações financeiras e monitoramento para que a organização possua controles internos confiáveis. Quando a organização possui um Comitê de Auditoria eficiente, pode vir a reduzir partes dos trabalhos realizados pelos auditores independentes e, conseqüentemente refletir na redução dos honorários pagos pelos serviços (Vafeas & Waagelein, 2007; IBGC, 2010).

A auditoria independente também pode ser considerada um mecanismo de monitoramento que possui o intuito de apurar a exatidão das demonstrações financeiras da organização. Por meio do trabalho realizado pelos auditores independentes, os usuários das demonstrações financeiras têm conhecimento sobre a integridade dos relatórios e se a empresa apresenta problemas relacionados com sua continuidade (Archambeault, 2000; Defond, Raghunandan & Subramanyam, 2002).

Os serviços de auditoria decorrem da necessidade de facilitar as relações entre as partes que estão envolvidas em um determinado negócio como acionistas, credores, clientes, órgãos públicos, funcionários, entre outros. A auditoria independente torna-se uma forma de relação entre as partes relacionadas em decorrência da assimetria informacional que origina certo grau de incertezas no que tange as obrigações contratuais (Arruñada, 2000).

A auditoria independente tem por propósito a emissão de opinião em relação à adequação das informações contidas nas demonstrações contábeis. A opinião do auditor é evidenciada de forma padronizada, obedecendo à regulamentação das normas de auditoria vigentes que é requerida pela legislação societária brasileira, em que o produto final do trabalho de auditoria consiste no relatório dos auditores independentes ou relatório de auditoria (Dutra, 2011).

Ao expressar a opinião, por meio do relatório da auditoria independente, o auditor expressa que as demonstrações financeiras foram elaboradas com pertinência a legislação e livres de relevantes distorções (Pasiouras, Gaganis & Zopounidis, 2007). Corroboram Hope e Langli (2010) que, o relatório de auditoria é utilizado pelas partes interessadas como um instrumento que os informa acerca das conclusões obtidas pelo auditor, além de informar sobre possíveis problemas que foram apurados sobre a empresa.

Ao considerar que o comitê de auditoria tem como função supervisionar e gerir os processos internos para a elaboração dos relatórios financeiros, que características específicas deste órgão constituem em melhores práticas de GC e que a auditoria independente visa emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras das empresas, elabora-se a seguinte questão problema: *Qual a relação das características do Comitê de Auditoria com o tipo de relatório emitido pelos auditores independentes das empresas listadas na BM&FBovespa?* Dessa forma o objetivo do estudo consiste em verificar a relação das características do Comitê de Auditoria com o tipo de relatório emitido pelos auditores independentes das empresas listadas na BM&FBovespa.

O artigo justifica-se na medida em que se tem o comitê de auditoria como um mecanismo de GC, cuja função é supervisionar e assegurar a integridade e efetividade dos controles internos para a produção de relatórios financeiros. A observação de características do comitê de auditoria pode contribuir para a efetividade dos controles internos e, logo apresentar reflexos nos relatórios financeiros, dos quais serão revisados por auditores independentes. Assim, entende-se oportuna a verificação dessa relação entre características do comitê de auditoria e o relatório do auditor independente.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Comitê de Auditoria

A globalização do mercado de capitais intensificou o movimento de Governança Corporativa com intuito de solucionar problemas nas companhias, como a estrutura de propriedade, o conflito de agência, a falta de transparência e de conduta dos acionistas majoritários. No entanto, as práticas de governança corporativa foram colocadas em xeque pelos diversos escândalos financeiros de empresas americanas como Enron, WorldCom e Tyco, o que provocou também suspeitas sobre a profissão de auditoria (Sanda, Garba & Mikailu, 2008).

Com o intuito de recuperar a credibilidade do mercado de capitais americano, autoridades dos Estados Unidos aprovaram, em 2002, a Lei *Sarbanes-Oxley* (SOX),

obrigando as empresas a implantarem algumas práticas, entre as quais, os Comitês de Auditoria, desafiando as empresas brasileiras com ações negociadas no mercado dos Estados Unidos (Peleias, Segreti & Costa, 2009).

Nesse contexto, a CVM (2002) expõe que o funcionamento permanente do Conselho Fiscal poderia exercer as funções do Comitê de Auditoria na forma pretendida pela *Security Exchange Commission* (SEC). Da mesma forma, a SEC (2003) menciona que muitas das funções atribuíveis ao Comitê de Auditoria poderiam ser realizadas por órgãos similares. Assim, as empresas brasileiras adotaram o Comitê de Auditoria e melhoraram a atuação de seus Conselhos Fiscais.

O Comitê de Auditoria atua no intuito de proteção de interesses dos acionistas e demais partes que possuam interesse na organização. Reporta o IBGC (2009, p. 13) que este “deve agir no sentido de operacionalizar os deveres e responsabilidades da função de supervisão da gestão dos processos internos e assegurar a integridade e efetividade dos controles internos para a produção de relatórios financeiros [...]”. Além disso, busca assegurar a integridade do mercado de capitais (Peleias, Segreti & Costa, 2009), e desempenhar um papel de acompanhamento para assegurar a qualidade dos relatórios financeiros e responsabilidade corporativa (Carcello & Neal, 2000).

No que tange a função do Comitê de Auditoria, o IBGC (2009, p.16) destaca que são “atividades próprias da função administração: supervisão dos controles internos, avaliação dos riscos e supervisão de sua gestão, acompanhamento da atuação dos auditores independentes e supervisão dos trabalhos da auditoria interna”.

Lin e Wang (2010, p. 71) destacam que o “Comitê de Auditoria é visto como um complemento da gestão, para acompanhar no processo do relatório financeiro, dando conhecimento mais detalhado e compreensão das demonstrações financeiras e outras informações financeiras divulgadas pela empresa”. Segundo Peleias, Segreti e Costa (2009) o comitê de auditoria é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação das informações financeiras, integridade dos sistemas de controles internos e elo de comunicação com os auditores independentes.

2.2 Características do comitê de auditoria

O comitê de auditoria possui características que contribuem para as melhores práticas de Governança Corporativa, como a independência, a *expertise*, o tamanho do comitê e o número de reuniões. A falta de independência do Comitê pode afetar negativamente na capacidade de monitorar a gestão de forma eficaz. Assim, a capacidade dos membros para controlar as decisões é comprometida quando falta independência, porque eles ficam menos propensos a impugnar as decisões da administração (Beasley, 1996).

Beasley (1996) menciona em seu estudo que o percentual de membros de externos no Comitê de Auditoria é menor para as empresas com atividades fraudulentas do que para as empresas sem atividades fraudulentas.

Outra característica do Comitê de Auditoria é a *expertise*, ou seja, possuir pelo menos um especialista financeiro e que os membros possuam educação e experiência financeira. A experiência financeira tem-se mostrado importante para que os membros do comitê lidem com as complexidades dos relatórios financeiros (Kalbers & Fogarty, 1993).

Quando o Comitê de Auditoria possui membros com experiência na área financeira, e principalmente com conhecimento sobre auditoria, aumenta a probabilidade de que sejam

encontradas distorções relevantes nas demonstrações financeiras e que estas sejam corrigidas em tempo (Dezoort & Salterio, 2001). O IBGC (2009, p. 19) destaca que ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria precisa possuir conhecimento nas áreas de Contabilidade, Auditoria e Finanças, possuindo também experiência em gestão de riscos do negócio.

O número de membros do Comitê de Auditoria constitui-se também numa característica deste órgão. Kiger e Scheiner (1997) indicam que o aumento do número de pessoas envolvidas com uma atividade diminui substancialmente a oportunidade para o erro, porque torna o conluio mais difícil. Para este fim, a preocupação com o tamanho do Comitê de Auditoria tem levado a uma série de recomendações sobre o número de membros necessários para ajudar a garantir que os comitês de auditoria sejam compostos por um número de membros suficiente para fornecer supervisão adequada.

Por fim, a quantidade de reuniões também se constitui em uma característica ligada ao comitê de auditoria. O número de reuniões realizadas pelo Comitê de Auditoria depende da necessidade da organização, em decorrência do volume de assuntos a serem tratados e da complexidade destes (IBGC, 2009). Verifica-se também que o número de reuniões está ligado com o tamanho do Comitê de Auditoria e com as características institucionais e gerenciais da organização (Sharma, Naiker & Lee, 2009).

2.3 Construção das hipóteses de pesquisa

Sobre as atribuições do Comitê de Auditoria, estão inclusas a revisão das demonstrações financeiras, atuar como um agente intermediário entre a auditoria externa e interna, além de que lhe é atribuída à contratação e a demissão da auditoria externa (Hatherly, 2003). Kaplan e Mauldin (2008, p.181) destacam que “o Comitê de Auditoria nomeia a empresa de auditoria e supervisiona o processo de informação financeira, incluindo a resolução de quaisquer diferenças entre a administração e a empresa de auditoria”.

É de responsabilidade do Comitê de Auditoria, em relação à auditoria independente, a escolha da firma, bem como aprovar os honorários cabíveis e o plano de trabalho da auditoria, além de proceder à avaliação de seu desempenho. Também lhe é atribuído à recomendação pela renovação ou interrupção do contrato com a firma de auditoria (Carcello et al., 2002; IBGC, 2009).

Parte do trabalho da auditoria independente relacionado às demonstrações financeiras pode ser simplificada quando a empresa possui um Comitê de Auditoria que seja atuante (Vafeas & Waagelein, 2007) e que seja constituído e gerido observando-se características como a independência, a *expertise*, o tamanho e o número de reuniões do comitê.

Entende-se que a existência do Comitê de Auditoria, com observância a determinadas características, no qual supervisione os controles internos, a preparação e elaboração dos relatórios financeiros, propicia ao auditor independente emitir uma opinião favorável das demonstrações financeiras da empresa. Desta forma, elabora-se a seguinte hipótese:

H₁: As características do Comitê de Auditoria estão relacionadas positivamente com o tipo de relatório emitido pelo auditor independente.

Como recomendado pelo IBGC (2009) os membros do Comitê de Auditoria devem ser independentes, no que concerne a capacidade de proceder a julgamentos e no desempenho de sua função. Destacam Archambeault e DeZoort (2001) que a composição do Comitê de Auditoria é de suma importância dentro da organização, em virtude de que a falta de independência dos membros que o compõe pode vir a afetar de forma negativa sua capacidade

de monitoramento e gestão eficaz. Beasley (1996) concluiu que empresas que possuíam maior quantidade de membros independentes no Comitê de Auditoria apresentavam menor incidência de fraude nas demonstrações financeiras.

Percebe-se dessa forma uma possível relação entre independência dos membros Comitê de Auditoria no tipo de relatório emitido pelo auditor independente, no qual se apresenta a seguinte hipótese:

H_{1a}: A independência dos membros do Comitê de Auditoria relaciona-se positivamente com o tipo de relatório emitido pelo auditor independente.

De acordo com o IBGC (2009), pelo menos um dos membros do Comitê de Auditoria da entidade precisa possuir experiência comprovada na área contábil ou em auditoria. A qualificação dos membros em áreas como contabilidade e finanças, pode em muito contribuir para a eficácia do comitê (Kalbers & Forgarty, 1993). Os resultados obtidos por Krishnan (2005) evidenciam que Comitês de Auditoria que possuem membros com *expertise* possuem menor probabilidade de problemas de controle interno.

Os membros do Comitê de Auditoria que possuem *expertise* tem maior capacidade para compreender os julgamentos dos auditores, mediando os conflitos existentes entre os auditores e os demais membros que não possuem tal conhecimento. Os membros que possuem conhecimento na área financeira são mais propensos a identificar distorções consideradas relevantes (Dezort & Salterio, 2001). Assim, tem-se a seguinte hipótese:

H_{1b}: A *expertise* dos membros do Comitê de Auditoria relaciona-se positivamente com o tipo de relatório emitido pelo auditor independente.

O número de reuniões realizadas pelo Comitê de Auditoria durante o ano será determinado mediante a complexidade e o volume de assuntos a ser tratado pelo comitê, devendo ser elaborado um calendário de reuniões. Além das reuniões consideradas ordinárias, podem ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar sobre a organização e seus negócios ou para situações específicas (IBGC, 2009).

Apontam Sharma, Naiker e Lee (2009) que a frequência de reuniões do comitê está positivamente associada ao seu tamanho e ao patamar de propriedade institucional e gerencial. A quantidade de reuniões realizadas pelo Comitê de Auditoria denota uma importante dimensão sobre sua eficácia em uma organização, pois, consiste em sinais de atividade de monitoramento deste no contexto organizacional. O Comitê de Auditoria que realiza reuniões é mais eficiente no desenvolvimento de suas atividades do que o Comitê de Auditoria que não realiza reuniões (Archambeault & Dezort, 2001).

Abbott, Park e Parker (2000) constataram que as empresas com Comitês de Auditoria compostos por conselheiros independentes e que têm uma frequência de reunião de pelo menos duas vezes por ano são menos propensas a serem sancionadas por divulgação de demonstrações contábeis fraudulentas ou enganosas. Do exposto, elabora-se a seguinte hipótese:

H_{1c}: O número de reuniões do Comitê de Auditoria relaciona-se positivamente com o tipo de relatório emitido pelo auditor independente.

Quando o Comitê de Auditoria possui vários membros, fica mais difícil para os gestores exercerem pressão, pois atuam juntamente com o Conselho de Administração, realizando funções de monitoramento da gestão e de integridade dos controles internos para assegurar a qualidade das demonstrações financeiras (Pucheta-Martínez & Fuentes, 2007; IBGC, 2009). DeZoort et al. (2002) postulam que dentre os recursos necessários para se ter um comitê de

auditoria eficaz, inclui-se um número suficiente de membros que gere um debate substantivo e que trate de questões emergentes como o acesso à gestão, auditores externos e auditores internos. O *Blue Ribbon Committee* (1999) menciona que o comitê de auditoria deverá ser composto, no mínimo, por três membros. Desta forma, apresenta-se a hipótese H_{1d} :

H_{1d} : O número de membros do Comitê de Auditoria relaciona-se positivamente com o tipo de relatório emitido pelo auditor independente.

3 MÉTODO E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

A fim de atender ao objetivo proposto no artigo, realizou-se pesquisa descritiva, conduzida por meio de análise documental e abordagem quantitativa. A população da pesquisa compreende as empresas listadas na BM&FBovespa que possuem Comitê de auditoria e apresentam os dados necessários para a realização da pesquisa. A amostra da pesquisa constitui-se em 60 empresas no ano de 2011, sendo 41 empresas listadas no Novo Mercado, 5 empresas nos Níveis 1 e 2 e 9 empresas listadas no mercado Tradicional. Para o ano de 2012, a amostra compreende 72 empresas, das quais 48 estão no Novo Mercado, 6 no Nível 1, 7 no Nível 2 e 11 empresas estão listadas no mercado Tradicional.

Em seguida é demonstrado na Tabela 1 o constructo da pesquisa, com os autores utilizados como base para pesquisa.

Tabela 1 – Constructo da pesquisa

Objetivo Geral	Variáveis	Subvariáveis	Como	Autores	Hip
Verificar a relação das características do Comitê de Auditoria no tipo de relatório emitido pelas firmas de auditoria independente.	Características do Comitê de Auditoria	Número de membros independentes (INDEPAUD)	Quantidade de membros independentes.	Beasley (1996); Archambeault, DeZoort (2001); IBGC (2009).	H1a
		<i>Expertise</i> (EXPERT)	Quantidade de membros com conhecimento em contabilidade, auditoria e finanças.	Kalbers e Forgaty (1993); Archambeault, DeZoort (2001); DeZoort, Salterio (2001); Krishnan (2005); IBGC (2009).	H1b
		Número de reuniões (REUN)	Quantidade de reuniões realizadas durante o ano.	Menon, Williams (1994); Archambeault, DeZoort (2001); Sharma, Naiker e Lee (2009); IBGC (2009)	H1c
		Tamanho - Número de membros (MEMB)	Quantidade de membros que compõe o comitê de auditoria.	Lipton, Lorsch (1992); Archambeault, DeZoort (2001); IBGC (2007); Pucheta-Martínez, Fuentes (2007)	H1d
	Tipo de relatório de auditoria (RELAT)	TP1, TP2, TP3, TP4, TP5, TP6, TP7, TP8, TP9, TP10, TP11, TP12, TP13, TP14, TP15	Tipo de relatório de auditoria recebido pela empresa.	Camargo (2012); Camargo et. al. (2012); Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Auditoria (NBC TA) 570; NBC TA 700; NBC TA 705; NBC TA 706.	

Fonte: Elaborado pelos autores (2013).

A variável dependente do tipo de relatório de auditoria (RELAT) que é classificada de acordo com tipo de relatório emitido pela auditoria independente. Para tal, são utilizados, de forma adaptada, os critérios de classificação dos tipos de relatórios utilizados por Camargo (2012), Camargo et al. (2012), NBC TA 570, NBC TA 700, NBC TA 705 e NBC TA 706, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 – Classificação dos tipos de relatórios

Código	Descrição
TP1	Sem ressalvas
TP2	Sem ressalvas e com parágrafo de ênfase
TP3	Sem ressalvas e com parágrafo de outros assuntos
TP4	Sem ressalvas e com parágrafo de ênfase e de outros assuntos

TP5	Sem ressalvas e com parágrafo de ênfase sobre continuidade
TP6	Sem ressalvas e com parágrafo de outros assuntos sobre continuidade
TP7	Sem ressalvas com parágrafo de ênfase sobre continuidade e de outros assuntos
TP8	Com ressalvas
TP9	Com ressalvas e com parágrafo de ênfase
TP10	Com ressalvas e com parágrafo de outros assuntos
TP11	Com ressalvas e com parágrafo de ênfase e outros assuntos
TP12	Com ressalvas e com parágrafo de ênfase sobre continuidade
TP13	Com ressalvas e com parágrafo de outros assuntos sobre continuidade
TP14	Com ressalvas e com parágrafo de ênfase sobre continuidade e outros assuntos.
TP15	Abstenção de Opinião

Fonte: Adaptado de Camargo (2012); Camargo et. al. (2012); NBC TA 570; NBC TA 700; NBC TA 705; NBC TA 706.

A utilização de *clusters* deu-se em virtude de que os dados coletados não apresentavam categorização, tornando-se necessária sua aplicação para obtenção de dados uniformes para aplicação da Análise de Correspondência (ANACOR). A variável Número de membros independentes (INDEPAUD) foi categorizada como não há membros (0); quantidade baixa (1); média (2); alta (3). E a variável Número de membros (MEMB) foi categorizada como quantidade baixa (1); média (2); alta (3).

Para a análise dos dados, utilizou-se a Análise de Correspondência (ANACOR), que na definição de Fávero et al. (2009, p. 272), “é uma técnica que exhibe as associações entre um conjunto de variáveis categóricas não métricas em um mapa conceitual, permitindo, desta maneira, um exame visual de qualquer padrão de estrutura nos dados”.

Esta técnica é realizada em duas etapas, a primeira etapa consiste no cálculo da medida de associação entre as variáveis categóricas, e a etapa seguinte consiste na criação de um mapa perceptual (Fávero et al., 2009). Além disso, a Análise de Correspondência faz uso do Teste Qui-quadrado, que “testa se duas variáveis categóricas dispostas em uma tabela de contingência estão associadas” (FIELD, 2009, p. 658), ou seja, o Teste Qui-quadrado é utilizado para verificar se as informações que estão nas linhas da tabela possuem independência ou não das informações das colunas (Mingoti, 2005).

4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Esta seção contém a descrição e análise dos dados coletados. Primeiramente, apresentam-se os tipos de relatórios de auditoria independente emitidos para as 132 empresas analisadas nos anos de 2011 e 2012.

4.1 Tipos de Relatório de Auditoria independente

Das 60 empresas analisadas em 2011, uma recebeu relatório de auditoria sem ressalva (TP1), 02 empresas receberam relatório de auditoria sem ressalva e com parágrafo de ênfase (TP2), 04 empresas receberam o tipo de relatório sem ressalvas e com parágrafo de outros assuntos (TP3). A maioria das empresas analisadas, ou seja, 48 empresas receberam relatório de auditoria sem ressalvas e com parágrafo de ênfase e de outros assuntos (TP4).

O tipo de relatório sem ressalvas com parágrafo de ênfase sobre continuidade e de outros assuntos (TP7) foi emitido para 03 empresas analisadas. Apenas o Banco da Amazônia S.A. recebeu um relatório de auditoria modificado com abstenção de opinião (TP15). O Banco da Amazônia S.A. realizou rodízio de auditoria em 2011 e é auditado por uma firma de auditoria Big Four.

Para os relatórios de auditoria emitidos pelas firmas de auditoria no ano de 2012, das 72

empresas analisadas, foram emitidos 01 relatório de auditoria sem ressalvas (TP1), 01 relatório de auditoria sem ressalvas e com parágrafo de ênfase (TP2), 06 empresas receberam relatório de auditoria sem ressalvas e com parágrafo de outros assuntos (TP3). Consoante aos resultados de 2011, a maioria das empresas, 56 delas, receberam relatório de auditoria sem ressalvas e com parágrafo de ênfase e de outros assuntos (TP4). Para 05 empresas o relatório de auditoria foi sem ressalvas com parágrafo de ênfase sobre continuidade e de outros assuntos (TP7).

Em 2012 foram emitidos relatórios de auditoria modificados, em que 02 empresas receberam relatório de auditoria com ressalvas e com parágrafo de ênfase e outros assuntos (TP11) e 01 empresa recebeu abstenção de opinião (TP15), novamente para o Banco da Amazônia S.A.

4.2 Relação das características do comitê de auditoria com o tipo de relatório de auditoria independente

A partir das variáveis da pesquisa foi realizada a análise de correspondência (ANACOR), em que se analisa se as características do Comitê de Auditoria (CA) possuem relação com o tipo de relatório emitido pelo auditor independente. As características compreendem a independência dos membros (INDEPAUD), a *expertise* (EXPERT), o número de reuniões (REUN) e o Tamanho/Número de membros (MEMB). Na sequência é apresentada a Figura 1 da análise de correspondência (ANACOR) para o ano de 2011.

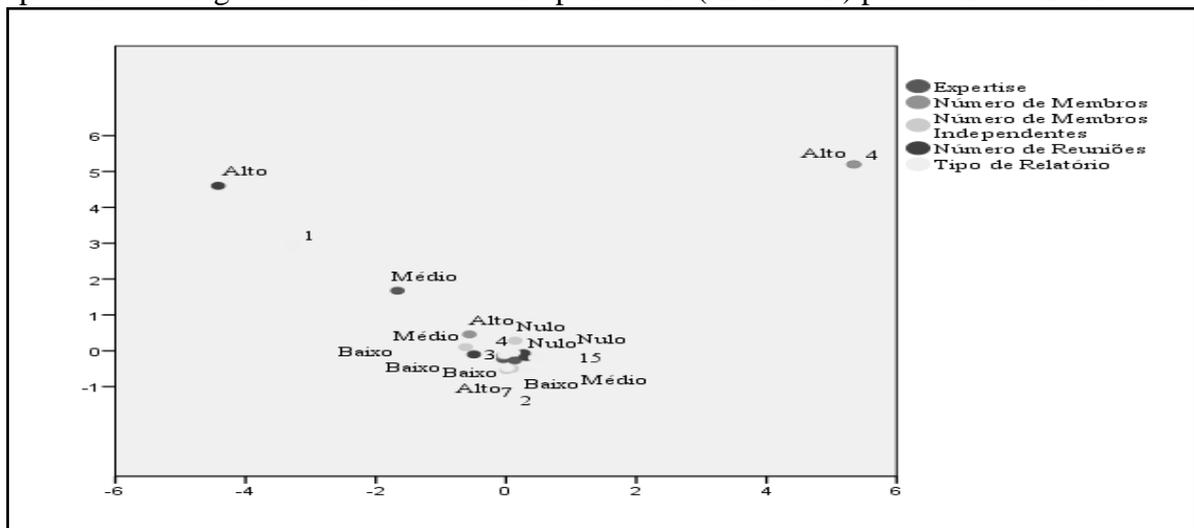


Figura 1 – Análise entre as características do CA e o tipo de relatório de auditoria de 2011
Fonte: Dados da pesquisa (2013).

O tipo de relatório de auditoria sem ressalvas (TP1) apresentou relação com as variáveis *expertise* (EXPERT) média e tamanho/número de membros (MEMB) médio. O IBGC (2009) elenca que ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria precisa ter conhecimento comprovado na área contábil ou de auditoria, contribuindo para eficácia do comitê (Kalbers & Forgarty, 1993), diminuição de problemas de controles internos (Krishnan, 2005) e ter maior capacidade para identificação de distorções de cunho relevante (Dezoort & Salterio, 2001).

O relatório de auditoria sem ressalvas e com parágrafo de ênfase (TP2) relaciona-se com as variáveis número de membros (MEMB) baixo, número de membros independentes (INDEPAUD) baixo, médio e nulo, *expertise* (EXPERT) baixa. Destaca-se que o Comitê de Auditoria deve ser composto por membros independentes (IBGC, 2007), e quanto maior for o

número de seus membros, fica mais difícil que estes sejam pressionados pela gestão (Pucheta-Martínez & Fuentes, 2007).

No tipo de relatório sem ressalvas e com parágrafo de outros assuntos (TP3) foi encontrado relação com *expertise* (EXPERT) baixa, tamanho/número de membros (MEMB) médio e baixo, número de membros independentes (INDEPAUD) médio, baixo e nulo, e haver uma, ou nenhuma reunião (REUN) do Comitê de Auditoria durante o ano. A quantidade de reuniões realizadas pelo Comitê de Auditoria está associada ao tamanho do Comitê e o patamar de propriedade institucional e gerencial da organização (Sharma, Naiker & Lee, 2009).

Para o tipo de relatório sem ressalvas e com parágrafo de ênfase e de outros assuntos (TP4), foram relacionadas às variáveis *expertise* (EXPERT) baixa, número de membros (MEMB) médio e baixo, número de membros independentes (INDEPAUD) baixo, médio e nulo, e haver uma, ou nenhuma, reunião (REUN) do Comitê de Auditoria durante o ano.

Já o tipo de relatório sem ressalvas com parágrafo de ênfase sobre continuidade e de outros assuntos (TP7), apresentou relação com as variáveis número de membros (MEMB) baixo, número de membros independentes (INDEPAUD) baixo, médio e nulo, *expertise* (EXPERT) baixa, ter uma reunião (REUN) durante o ano.

Quanto ao tipo de relatório com abstenção de opinião (TP15), o único relatório de auditoria modificado das empresas analisadas apresentou relação com as variáveis *expertise* (EXPERT) baixa, tamanho/número de membros (MEMB) baixo, número de membros independentes (INDEPAUD) baixo, médio e nulo, e haver uma reunião (REUN), ou nenhuma reunião (REUN) durante o ano.

Em se tratando do número de reuniões (REUN) com o tipo de relatório de auditoria, os resultados obtidos demonstram haver uma reunião ou ausência de reuniões. Ressalta-se que, a quantidade de reuniões vai depender da complexidade organizacional, e pode ser um redutor dos problemas de agência (Menon & Williams, 1994; Archambeault & Dezoort, 2001; IBGC, 2009). Das características do Comitê de Auditoria analisadas na pesquisa, algumas dessas não apresentaram relação com o tipo de relatório de auditoria, como as variáveis número de membros independentes (INDEPAUD) alto, número de componentes no Comitê de Auditoria (MEMB) alto, e o número de reuniões (REUN) alta, ou seja, ter 6 reuniões durante o ano. Este resultado evidencia que os Comitês de Auditoria com uma quantidade elevada de membros, com uma quantidade alta de membros independentes e que realizam muitas reuniões, não apresentam relação com o tipo de relatório emitido pela auditoria independente.

Efetuada a análise de 2012, em seguida é apresentado na Figura 2 a Análise de Correspondência (ANACOR) da relação das características do Comitê de Auditoria com tipo de relatório de auditoria independente relativo ao ano de 2012.

Observa-se que o tipo de relatório de auditoria sem ressalvas (TP1) apresentou relação com as variáveis das características do Comitê de Auditoria *expertise* (EXPERT) médio e número de membros (MEMB) médio. Os membros do Comitê de Auditoria que possuem *expertise* possuem maior propensão a identificar distorções consideradas relevantes (Dezoort & Salterio, 2001). A quantidade de membros na composição do Comitê de Auditoria deve ser entre sete a oito pessoas (Lipton & Lorsch, 1992).

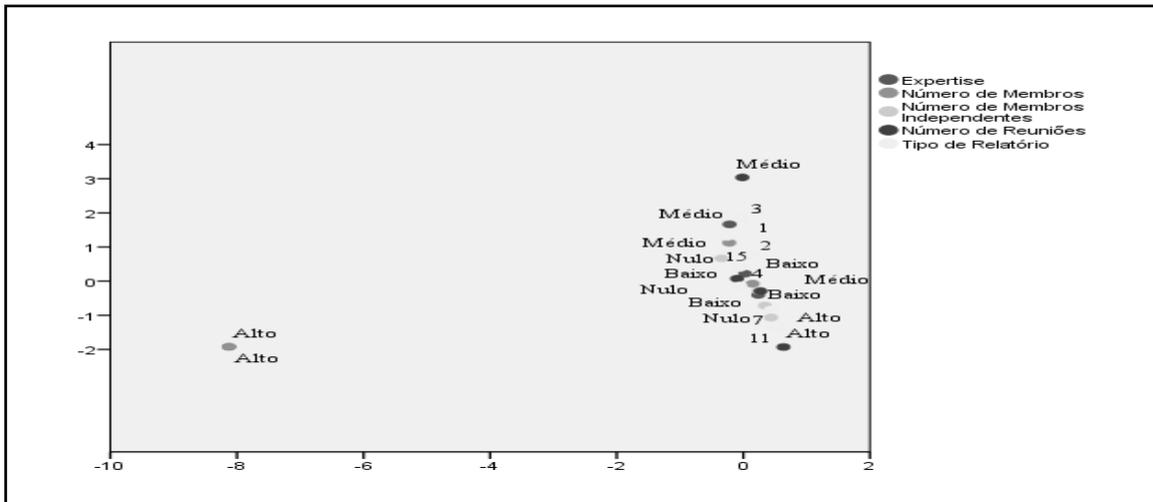


Figura 2 – Análise entre as características do CA e o tipo de relatório de auditoria de 2012

Fonte: Dados da pesquisa (2013).

Para o tipo de relatório sem ressalvas e com parágrafo de ênfase (TP2) as variáveis relacionadas são a quantidade de membros independentes (INDEPAUD) nula e o Tamanho/número de membros (MEMB) médio. Archambeault e DeZoort (2001) destacam que a falta de independência dos membros do Comitê de Auditoria afeta a capacidade de monitoramento e gestão eficaz.

O tipo de relatório de auditoria sem ressalvas e com parágrafo de outros assuntos (TP3) apresentou relação apenas com a variável *expertise* (EXPERT) médio. Reporta o IBGC (2009) que ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria precisa ter experiência na área contábil ou de auditoria, contribuindo para a eficácia e minimizar os problemas de controles internos (Kalbers & Forgy, 1993; Krishnan, 2005).

O relatório de auditoria sem ressalvas (TP4) apresentou relação com a quantidade de membros independentes (INDEPAUD) médio, *expertise* (EXPERT) baixo e nulo, número de reuniões (REUN) baixo e nulo e número de membros (MEMB) baixo. A quantidade de reuniões realizadas pelo Comitê de Auditoria depende da quantidade de assuntos a serem tratados e da complexidade da organização. Porém, a quantidade de reuniões realizadas pelo Comitê de Auditoria reporta uma importante dimensão da eficácia organizacional, e aquele que realiza reuniões é mais eficiente no desenvolvimento de suas atividades relacionado com o que não realiza reuniões (Archambeault & Dezoort, 2001).

Para o tipo de relatório de auditoria sem ressalva com parágrafo de ênfase sobre continuidade e de outros assuntos (TP7) relacionam-se as variáveis quantidade de membros independentes (INDEPAUD) baixo e alto, não existência de membros com *expertise* (EXPERT). Como destacado pelo IBGC (2009), para o melhor desempenho do Comitê de Auditoria, os seus membros precisam ser independentes e ter remuneração exclusiva pela sua atuação como membros do Comitê de Auditoria. As empresas que possuem maior quantidade de membros independentes no Comitê de Auditoria apresentam menor incidência de fraude nas demonstrações financeiras (Beasley, 1996).

O relatório de auditoria modificado com ressalvas e com parágrafo de ênfase e outros assuntos (TP11) apresentou relação apenas com quantidade de reuniões (REUN) alto, contrário ao que reportam Archambeault e DeZoort (2001), que os Comitês de Auditoria que realizam várias reuniões são mais eficientes nas atividades de monitoramento.

O tipo de relatório de auditoria modificado com abstenção de opinião (TP15) relacionou-se com as variáveis *expertise* (EXPERT) baixo, não evidenciação de realização de reuniões (REUN) e número de membros (MEMB) baixo.

As características do Comitê de Auditoria que não apresentaram relação com o tipo de relatório de auditoria independente emitido para as empresas analisadas no ano de 2012 foram *expertise* (EXPERT) alto, número de reuniões (REUN) médio e número de membros (MEMB) alto.

4.3 Síntese dos achados

Com base nos resultados obtidos da relação das características do Comitê de Auditoria com o tipo de relatório de auditoria, as hipóteses H_{1a} , H_{1b} , H_{1c} e H_{1d} foram aceitas de forma parcial. A hipótese H_{1a} , correspondente a variável independência dos membros (INDEPAUD), no ano de 2011 não apresentou relação com o tipo de relatório sem ressalvas (TP1) e no ano de 2012 não apresentou relação com os tipos de relatórios sem ressalvas (TP1), sem ressalvas e com parágrafo de outros assuntos (TP4), com ressalvas e com parágrafo de ênfase e outros assuntos (TP11) e com abstenção de opinião (TP15). Reporta o IBGC (2009) que o Comitê de Auditoria deve ser composto por membros independentes e a falta de independência dos membros do Comitê de Auditoria afeta de forma negativa o monitoramento e a gestão eficaz (Archambeaul & Dezoort, 2001), as empresas que possuíam maior quantidade de membros independentes do Comitê de Auditoria apresentavam menor incidência de fraude nas demonstrações financeiras (BEASLEY, 1996).

A hipótese H_{1b} , relacionada à variável *expertise* (EXPERT), no ano de 2011 apresentou relação com todos os tipos de relatório de auditoria, porém, quando categorizada como média e alta, não foi relacionada com os tipos de relatórios de auditoria. No ano de 2012, não apresentou relação com os tipos de relatório sem ressalvas e com parágrafo de ênfase (TP2) e, com ressalvas e com parágrafo de ênfase e outros assuntos (TP11). Nesta a categorização alta não apresentou relação com nenhum dos tipos de relatório de auditoria emitidos em 2012. É apontado por que membros com *expertise* possuem maior capacidade no desenvolvimento de suas atividades de monitoramento e gestão (Kalbers & Forgarty, 1993; Dezoort & Salterio, 2001; Krishnan, 2005; IBGC, 2009).

Para a variável número de reuniões (REUN), referente à hipótese H_{1c} , no ano de 2011 não apresentou relação com os tipos de relatórios sem ressalvas (TP1), sem ressalvas e com parágrafo de ênfase (TP2) e a categorização como alta não apresentou relação com nenhum dos tipos de relatórios emitidos em 2011. Em 2012, não apresentou relação com os tipos de relatórios sem ressalvas (TP1), sem ressalvas e com parágrafo de ênfase (TP2), sem ressalvas e com parágrafo de outros assuntos (TP3) e sem ressalvas e com parágrafo de ênfase sobre continuidade e de outros assuntos (TP7), além de que a categorização médio do número de reuniões (REUN) não apresentou relação com nenhum dos tipos de relatórios de auditoria de 2012.

Quanto a variável Tamanho/número de membros (MEMB), referente à hipótese H_{1d} , em 2011 relacionou-se com todos os tipos de relatório emitidos. Entretanto, a categorização alto não apresentou relação com nenhum dos tipos de relatório de auditoria de 2011. Em 2012, não apresentou relação com os tipos de relatórios sem ressalvas e com parágrafo de outros assuntos (TP3), sem ressalvas e com parágrafo de ênfase sobre continuidade e de outros assuntos (TP7) e com ressalvas e com parágrafo de ênfase e outros assuntos (TP11). Consoante aos resultados de 2011, a quantidade de membros (MEMB) alta não apresentou

relação com nenhum dos tipos de relatório de auditoria emitidos em 2012, divergindo dos resultados de Lipton e Lorsh (1992), Archambeault e DeZoort (2001), Pucheta-Martínez e Fuentes (2007), que apontam que um Comitê de Auditoria com uma quantidade elevada de membros é mais eficaz.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Esta pesquisa teve como objetivo verificar a relação entre as características do Comitê de Auditoria e o tipo de relatório emitido pelos auditores independentes nas empresas listadas na BM&FBovespa com Comitê de Auditoria nos anos de 2011 e 2012. A pesquisa foi descritiva, documental e com abordagem quantitativa. Foi utilizada a análise de correspondência (ANACOR) para apurar a relação das características do Comitê de Auditoria com o tipo de relatório de auditoria emitido para as empresas analisadas.

Os tipos de relatórios de auditoria emitidos para empresas listadas na BM&FBovespa com Comitê de Auditoria no ano de 2011 foram 59 relatórios de auditoria não modificados e apenas um modificado. Os relatórios emitidos no ano de 2012 para as empresas analisadas foram 69 não modificados e 3 modificados. Para estes relatórios de auditoria no período analisado, todas as firmas de auditoria das empresas analisadas são Big Four e na realização do rodízio de firma de auditoria obrigatório foi contratada outra Big Four.

No que concerne as características do Comitê de Auditoria das empresas listadas na BM&FBovespa relacionados a independência dos membros, *expertise*, número de reuniões e Tamanho/número de membros, constatou-se que os Comitês de Auditoria possuem entre 2 a 8 membros. Destes comitês de auditoria há poucos membros com *expertise*, as empresas realizam poucas reuniões ou não as evidenciam em seus relatórios. Tais fatores podem vir a prejudicar o bom funcionamento do Comitê de Auditoria dentro da organização, visto que ele consiste em uma órgão importante para a qualidade das demonstrações financeiras e também para a auditoria independente.

Contatou-se ainda que a independência dos membros do comitê de auditoria não possuiu relação com o relatório sem ressalvas, e sem ressalvas e com parágrafo de outros assuntos. Porém o destaque é que a independência não tem relação com relatórios com ressalvas e com parágrafo de ênfase e outros assuntos e com abstenção de opinião.

A *expertise* no ano de 2011 apresentou relação com todos os tipos de relatório de auditoria, porém, quando categorizada como média e alta, não foi relacionada com os tipos de relatórios de auditoria. No ano de 2012, não apresentou relação com os tipos de relatório sem ressalvas e com parágrafo de ênfase e, com ressalvas e com parágrafo de ênfase e outros assuntos.

Quanto ao tamanho do comitê de auditoria, constatou-se que um número maior de membros não apresentou relação com nenhum dos tipos de relatório de auditoria de auditoria. O relatório de auditoria modificado do tipo abstenção de opinião apresentou relação com um baixo número de membros e baixa *expertise*, sem evidenciação do número de reuniões.

Concluiu-se que nem todas as características do Comitê de Auditoria possuem relação com os tipos de relatórios de auditoria nos dois anos analisados e não foi apresentada relação de nenhuma das características do Comitê de Auditoria com o tipo de relatórios modificados em ambos os anos. Entretanto, houve maior relação das características do Comitê de Auditoria com os tipos de relatório de auditoria independente com os dados de 2011. Por fim, conclui-se que nem todas as características reportadas do Comitê de Auditoria relacionam-se

com o tipo de relatório de auditoria independente.

Recomenda-se para futuras pesquisas incorporar outras características do comitê de auditoria que possam relacionar-se com o relatório do auditor independente, além de efetuar uma ampliação do período analisado.

REFERÊNCIAS

- Abbott, L. J., Park, Y., & Parker, S. (2000). The effects of audit committee activity and independence on corporate fraud. *Managerial Finance*, 26(11), 55-68.
- Archambeault, D. S. (2000). *The relation between corporate governance strength and fraudulent financial reporting: evidence from sec enforcement cases*. Tese de Doutorado, School of Accountancy in the Graduate School of The University of Alabama Tuscaloosa, Alabama.
- Archambeault, D., & DeZoort, F. T. (2001). Auditor opinion shopping and the audit committee: An analysis of suspicious auditor switches. *International Journal of Auditing*, 5(1), 33-52.
- Arruñada, B. (2000). Audit quality: attributes, private safeguards and the role of regulation. *European Accounting Review*, 9(2), 205-224.
- Beasley, M. S. (1996). An empirical analysis of the relation between the board of director composition and financial statement fraud. *Accounting Review*, 443-465.
- Berle, A. A., & Means, G. G. C. (1991). *The modern corporation and private property*. Transaction Publishers.
- Blue Ribbon Committee on Improving the Effectiveness of Corporate Audit Committees. (1999). *Report and recommendations of the blue ribbon committee on improving the effectiveness of corporate audit committees*. New York Exchange and National Association of Securities Dealers.
- Bronson, S. N., Carcello, J. V., Hollingsworth, C. W., & Neal, T. L. (2009). Are fully independent audit committees really necessary? *Journal of Accounting and Public Policy*, 28(4), 265-280.
- Camargo, R. V. W. *Determinantes dos pareceres dos auditores independentes emitidos às companhias negociadas na BM&FBovespa*. 2012. 206 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.
- Camargo, R. V., Pepinelli, R. de C. C., Dutra, M. H., & Alberton, L. (2012). Determinantes dos pareceres dos auditores independentes Emitidos às companhias negociadas na BM&FBovespa. *Anais do Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*, São Paulo, SP, Brasil, 12.
- Carcello, J. V., & Neal, T. L. (2000). Audit committee composition and auditor reporting. *The Accounting Review*, 75(4), 453-467.
- Carcello, J. V., Hermanson, D. R., & Neal, T. L. (2002). Disclosures in audit committee charters and reports. *Accounting Horizons*, 16(4), 291-304.
- Carcello, J. V., Hollingsworth, C. W., & Klein, A. (2006). Audit committee financial expertise, competing corporate governance mechanisms, and earnings management. *Accounting Horizons*, 20(4), 351-37.
- Comissão de Valores Mobiliários. *Recomendações da CVM sobre Governança Corporativa*. 2002. Disponível em <<http://www.cvm.gov.br>>.
- Resolução CFC nº 1.226, de 27 de novembro de 2009* (2009). Aprova a NBC TA 570 – Continuidade Operacional. Brasília.
- Resolução CFC nº 1.231, de 27 de novembro de 2009* (2009). Aprova a NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Brasília.
- Resolução CFC nº 1.232, de 27 de novembro de 2009* (2009). Aprova a NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente. Brasília.
- Resolução CFC nº 1.233, de 27 de novembro de 2009* (2009). Aprova a NBC TA 706 –

- Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente. Brasília.
- Cunha, P. R. (2011). *Proposta sistematizada de características e ações dos agentes internos da governança corporativa que possa contribuir à qualidade das demonstrações contábeis*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, SC, Brasil.
- DeFond, M. L., Raghunandan, K., & Subramanyam, K. R. (2002). Do non-audit service fees impair auditor independence? Evidence from going concern audit opinions. *Journal of accounting research*, 40(4), 1247-1274.
- DeFond, M. L., Hann, R. N., & Hu, X. (2005). Does the market value financial expertise on audit committees of boards of directors? *Journal of accounting research*, 43(2), 153-193.
- DeZoort, F. T., Hermanson, D. R., Archambeault, D. S., & Reed, S. A. (2002). Audit committee effectiveness: a synthesis of the empirical audit committee literature. *Journal of Accounting Literature*, 21(1), 38-75.
- DeZoort, F. T., & Salterio, S. E. (2001). The effects of corporate governance experience and financial-reporting and audit knowledge on audit committee members' judgments. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 20(2), 31-47.
- Dutra, M. H. (2011). *Modelo de referência para o relatório final da auditoria independente baseado na abordagem expectations gap*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.
- Fávero, L. P., Belfiore, P., Silva, F. L., & Chan, B. L. (2009). *Análise de Dados: Modelagem Multivariada para tomada de decisões*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Field, A. (2009). *Descobrendo a estatística usando o SPSS*. Porto Alegre: Artmed.
- Hatherly, David. (2003). Opinion shopping and the role of audit committee when audit firms are dismissed: US experience. *Accounting & Business Research*, 33(3), 247-248.
- Hope, O. K., & Langli, J. C. (2010). Auditor independence in a private firm and low litigation risk setting. *The Accounting Review*, 85(2), 573-605.
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009). *Código das melhores práticas de governança corporativa*. São Paulo: IBGC.
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2007). *Guia de orientação para o conselho fiscal*. São Paulo: IBGC.
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009b). *Guia de orientação para melhores práticas de comitês de auditoria*. São Paulo: IBGC.
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2010). *Guia de orientação para melhores práticas de comitês de auditoria*. São Paulo: IBGC.
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of financial economics*, 3(4), 305-360.
- Kalbers, L. P., & Fogarty, T. J. (1993). Audit Committee Effectiveness-an Empirical-Investigation of the Contribution of Power. *Auditing-a Journal of Practice & Theory*, 12(1), 24-49.
- Kaplan, S. E., & Mauldin, E. G. (2008). Auditor rotation and the appearance of independence: Evidence from non-professional investors. *Journal of Accounting and Public Policy*, 27(2), 177-192.
- Kent, P., Routledge, J., & Stewart, J. (2010). Innate and discretionary accruals quality and corporate governance. *Accounting & Finance*, 50(1), 171-195.
- Kiger, J. E., & Scheiner, J. H. (1997). *Auditing: Second edition*. Boston, MA: Houghton Mif • in Company.

- Klapper, L. F., & Love, I. (2004). Corporate governance, investor protection, and performance in emerging markets. *Journal of Corporate Finance*, 10(5), 703-728.
- Klein, A. (2002). Audit committee, board of director characteristics, and earnings management. *Journal of Accounting and Economics*, 33(3), 375-400.
- Krishnan, J. (2005). Audit committee quality and internal control: An empirical analysis. *The Accounting Review*, 80(2), 649-675.
- Leal, R. P. C., & Carvalhal-Da-Silva, A. L. (2005). Corporate Governance Index, firma valuation and performance in Brazil. *Revista Brasileira de Finanças*, 3(1), 1-18.
- Lin, J. W., & Hwang, M. I. (2010). Audit Quality, Corporate Governance, and Earnings Management: A Meta-Analysis. *International Journal of Auditing*, 14(1), 57-77.
- Lipton, M., & Lorsch, J. W. (1992). A modest proposal for improved corporate governance. *The Business Lawyer*, 48(1), 59-77.
- McDaniel, L., Martin, R. D., & Maines, L. A. (2002). Evaluating financial reporting quality: The effects of financial expertise vs. financial literacy. *The Accounting Review*, 77(s-1), 139-167.
- Menon, K., & Deahl Williams, J. (1994). The use of audit committees for monitoring. *Journal of Accounting and Public Policy*, 13(2), 121-139.
- Mingoti, S. A. (2005) *Análise de dados através de métodos de estatística multivariada: uma abordagem aplicada*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- Pasiouras, F., Gaganis, C., & Zopounidis, C. (2007). Multicriteria decision support methodologies for auditing decisions: the case of qualified audit reports in the UK. *European Journal of Operational Research*, 180(3), 1317-1330.
- Peleias, I. R., Segreti, J. B., & Costa, C. de A. (2009) Comitê de Auditoria ou órgãos equivalentes no contexto da Lei Sarbanes-Oxley: estudo da percepção dos gestores de empresas brasileiras emittentes de American Depositary Receipts–ADRs. *Contabilidade Vista & Revista*, 20(1), 41-65.
- Pucheta-Martínez, M. C., & De Fuentes, C. (2007). The impact of audit committee characteristics on the enhancement of the quality of financial reporting: An empirical study in the Spanish context. *Corporate Governance: An International Review*, 15(6), 1394-1412.
- Sanda, A., Garba, T., & Mikailu, A. S. (2008). *Board independence and firm financial performance: evidence from Nigeria* (No. RP_213). African Economic Research Consortium.
- Security And Exchange Commision. (2003). *Sarbanes-Oxley rulemaking and reports: standards relating to listed company audit committees*. USA.
- Sharma, V., Naiker, V., & Lee, B. (2009). Determinants of audit committee meeting frequency: Evidence from a voluntary governance system. *Accounting Horizons*, 23(3), 245-263.
- Shleifer, A., & Vishny, R. W. (1997). A survey of corporate governance. *The journal of finance*, 52(2), 737-783.
- Silveira, A. di M. da. (2004). *Governança corporativa e estrutura de propriedade: determinantes e relação com o desempenho das empresas no Brasil*. Tese de Doutorado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.
- Vafeas, N., & Waageleín, J. F. (2007). The association between audit committees, compensation incentives, and corporate audit fees. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 28(3), 241-255.
- De Vlaminck, N., & Sarens, G. (2011). The relationship between audit committee characteristics and financial statement quality: evidence from Belgium. *Journal of Management & Governance*, 1-22.
- Yang, J. S., & Krishnan, J. (2005). *Audit committees and quarterly earnings management*. *International Journal of Auditing*, 9(3), 201-219.